

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 864, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1767/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002419/2010-95, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENCE, inscrito no CNPJ nº 02.485.183/0001-08, com sede em VARZEA GRANDE/MT, em função do descumprimento do artigo 11 e 13 da Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, do art.27 e 29, inciso I e II, alínea "a", "b", "e", "d", do Decreto nº 7.237, de 20/7/2010 c/c NBC TG 26 e do art. 2º e 3 , da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 18)